Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Subsecretaria de Fazenda de Política Fiscal

NOTA TÉCNICA N° 77/2021/SUBPOF/SEFAZ/RJ

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2021

Assunto: Atualização da projeção de despesas com investimentos para cumprimento da limitação de crescimento de despesas, período 2021 a 2030.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente Nota Técnica objetiva atualizar a projeção das despesas do Estado do Rio de Janeiro (ERJ), no Cenário Base do Plano de Recuperação Fiscal (PRF), para os exercícios de 2021 a 2030, no que diz respeito às Demais Despesas, para fins de cumprimento da limitação de crescimento de despesas conforme metodologia evidenciada na NT n° 74/2021/SUBPOF/SEFAZ/RJ.

2. PROJEÇÃO ATUALIZADA

2.1. A Nota Técnica nº 66/2021/SUPOF/SEFAZ/RJ constante da Entrega III do PRF apresentou os seguintes valores na projeção de Investimentos para o Cenário-Base:

Tabela 1: Projeção de investimentos constante no Cenário-Base da NT n° 66/2021/SUPOF/SEFAZ/RJ

Em R$ milhões

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Sentenças Judiciais	0,95	0,99	1,02	1,05	1,08	1,11	1,15	1,18	1,22	1,25
Demais Investimentos	3.694	2.728	2.774	4.817	6.098	6.432	7.346	8.109	8.544	1.925

2.2. Para fins de cumprimento da limitação de crescimento de despesas nas projeções do PRF conforme metodologia apresentada na NT n° 74/2021/SUBPOF/SEFAZ/RJ, foram realizados ajustes na linha de “Demais Investimentos”, com reduções nos valores projetados entre 2022 e 2030. Os novos valores a serem considerados constam a seguir:

Tabela 2: Projeção de investimentos atualizada

Em R$ milhões

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Sentenças Judiciais	0,95	0,99	1,02	1,05	1,08	1,11	1,15	1,18	1,22	1,25
Demais Investimentos	3.694	2.684	2.581	4.212	5.360	5.415	6.468	7.092	7.397	998

3. CONCLUSÃO

3.1. A presente Nota Técnica objetivou atualizar a projeção das despesas do ERJ, referente ao Cenário Base do Plano de Recuperação Fiscal, no que diz respeito às "Demais Despesas", para os exercícios de 2021 a 2030, tendo em vista a observância da limitação do crescimento real das despesas exigida no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, em conformidade com a metodologia disposta na NT n° 74/2021/SUBPOF/SEFAZ/RJ.

ANDRÉ MARTINS COSTA ARANHA

Coordenador de Acompanhamento e Controle dos Gastos Públicos

Superintendência de Acompanhamento da Despesa Pública

ID: 5119129-6

NEUSA LOURENÇO SILVA

Coordenadora de Análise e Estudos Técnicos da Despesa

Superintendência de Acompanhamento da Despesa Pública

ID: 4204055-8

ALLAN CRISTIANO DOS SANTOS

Superintendente de Acompanhamento da Despesa Pública

ID: 5110491-1

BRUNO LEONARDO BARTH SOBRAL

Subsecretário de Fazenda de Política Fiscal

ID: 4458377-0

Documento assinado eletronicamente por **André Martins Costa Aranha**, **Assessor**, em 28/12/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Neusa Lourenço Silva**, **Coordenadora**, em 28/12/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Allan Cristiano dos Santos**, **Superintendente**, em 28/12/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Leonardo Barth Sobral**, **Subsecretário**, em 28/12/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **26818869** e o código CRC **878598C1**.

Referência: Processo nº SEI-040076/000098/2021 SEI nº 26818869